

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

N.º 20/2016

DATA: Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENÇAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA:-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), devido a licença de maternidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de setembro de 2016;-----

2. Constituição de Compropriedade – Requerente: Armando Tavares de Sousa;---

3. Constituição de Compropriedade – Requerente: Cabeça-de-casal da herança de Carolina Augusta de Almeida;-----

4. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;-----

5. Proposta de alteração ao PDM – Fim do processo de participação preventiva;- -

6. Proposta de alteração ao PDM;-----

7. Pedido de compensação: Requerimento de Carlos Manuel Tavares de Pinho –
Processo n.º104/2012;-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

8.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências
subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências
do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

8.2 - Processos e outros requerimentos;-----

9. Informações;-----

10. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento dos eventos realizados no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, à qual a Câmara Municipal aderiu, destacando do programa, a mobilidade em transporte público com a criação de um circuito experimental, urbano, entre os dias 18 e 22 de setembro. Referiu-se ainda ao sucesso que marcou o concelho pela 3ª vez, com a realização da prova 24 Horas a correr, cujos donativos reverteram a favor da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra e também, à prova Caminhada Solidária cujos donativos reverteram a favor da Liga Portuguesa contra o cancro.-----

Garantiu ainda ao vereador Nelson Martins, que lhe serão remetidas, conforme pediu, as contas do Festival da Vitela, pedindo desculpas pela falta da informação até ao momento, dando-lhe de seguida a palavra.-----

O vereador Nelson Martins agradeceu a preocupação, aceitando a justificação dada. -----

Lembrou que continua por remover o ramo seco no Parque das Carvalhas, que poderá cair a qualquer momento, podendo lesionar alguém.-----

2016.09.20

Referiu-se a outra questão relacionada com a segurança, ou seja, a falta de passadeira junto à Escola Secundária do Búzio, em frente ao portão principal e na paragem do autocarro.-----

Disse que o Partido Socialista saúda a abertura da Unidade de Cuidados Continuados, lamentando a demora na inauguração, pois há, agora, uma rentabilização de um investimento público de boas vontades e que foi entregue efetivamente a quem porfiou por ela e acima de tudo aos valecambrenses.-----

O Sr. Presidente da Câmara manifestou também o seu contentamento pela abertura da Unidade de Cuidados Continuados, referindo que também já o fez publicamente, considerando aquele, um momento marcante para o Município e para os valecambrenses, de uma importância extrema tendo em conta a utilidade da abertura da Unidade dos Cuidados Continuados, que vai acolher pessoas que precisam desse espaço.-----

Deu novamente a palavra aos restantes vereadores, tendo o Vereador José Bastos expressado também as felicitações aos valecambrenses por estes terem uma aspiração, de há muito tempo, satisfeita, que é a reabertura da Unidade de Cuidados Continuados. -----

Acrescentou que, quando a Unidade esteve em funcionamento, deu sempre uma excelente resposta aos valecambrenses e a todos aqueles que dela necessitaram. Ainda durante o seu mandato, a unidade foi encerrada com a promessa de que seriam feitas obras, que se previam terminar em meio ano, para posteriormente ser aberto com outras condições. Decorreram 6 a 7 anos, tendo-se sempre e desde então tentado a sua abertura dado o investimento feito pelo Estado Português. Ainda no seu mandato foi feito um protocolo com o Governo para a sua abertura e após a sua assinatura, foi sempre dito que o protocolo estava assinado, mas os terrenos não estavam registados no património do

2016.09.20

Estado, fator que impediu a continuidade do processo. O Governo liderado pelo PSD e CDS não resolveu o problema e além destes, também a ARS Norte bloqueou, criando problemas para impedir a reabertura. Acha que o Governo do PS está de parabéns porque em tempo útil e rápido desbloqueou a situação e abriu as instalações. Deu também os parabéns à Santa Casa da Misericórdia que lutou sempre pela abertura das instalações e se disponibilizou na gestão desta, sabendo das possíveis consequências, como é o valor da renda, deveras elevado, estando certo que o Provedor da Santa Casa, o qual acompanhou diversas vezes aos ministérios, onde este colocou sempre os interesses das pessoas mais necessitadas acima dos da instituição, terá todo o engenho e arte para dar continuidade àquela obra.-----

Reafirmou os parabéns ao governo do PS e à Santa Casa da Misericórdia, na pessoa do seu Provedor, repudiando a atitude que a ARS Norte sempre teve com a presente instituição.-----

Seguidamente, teceu alguns comentários sobre a decisão do Tribunal Arbitral relativa ao processo arbitral entre a VCP - Parque de Estacionamento de Vale de Cambra S.A. (adiante referida como VCP) e o Município de Vale de Cambra: -----

Estranha que a decisão tenha ocorrido em 25 de maio e que tenha sido apresentado para conhecimento da Câmara há 15 dias apenas, apesar de não ser o grave da questão. -----

Disse que convocou em devido tempo, os órgãos da comunicação social, por se constar que a decisão do Tribunal não iria ser vantajosa para o Município e nessa altura foi tornada pública a posição do PSD de Vale de Cambra em relação ao assunto: A razão da negociação com o parceiro privado, da compra daquelas instalações, foi porque se achava que a aquisição era mais vantajosa ao contrato existente. Dessa negociação foi acordado o pagamento de 5.584,853,97 euros

2016.09.20

sem juros e com a garantia do pagamento faseado e, no caso de não se conseguir o financiamento de 2.500 euros, conforme processo de candidatura para o estacionamento à superfície, o pagamento seria feito até ao final da concessão. O valor acordado correspondia ao valor gasto na construção. -----

Considerava-se então, a negociação possível porque nas reuniões tidas com os advogados de ambas as partes, se supunha que, se se explicasse ao Tribunal de Contas, que esta aquisição constituía um benefício financeiro para o Município, este daria parecer favorável à aquisição. Acreditou-se que era aquela a melhor solução apesar da posição hostil, durante o seu mandato, dos membros do CDS, tendo inclusive sido boicotadas reuniões marcadas para discussão do assunto para que este fosse, atempadamente, presente na Assembleia Municipal para aprovação.-----

Posteriormente, nos órgãos de comunicação social, o Sr. Presidente Câmara disse que tinha dois interessados na aquisição do VCP e afirmou que havia melhores soluções do que aquelas que encontraram nas negociações. Ao contrário da posição que o seu partido tomou enquanto executivo em funções, o CDS não dialogou com o parceiro privado e deixou ir o processo para o Tribunal Arbitral sabendo dos riscos que se podem correr com essa posição. -----

Quando foi tornada pública a posição do PSD na comunicação social, pensou-se que o Sr. Presidente em funções ou através dos jornais ou aqui nas reuniões, tomaria uma posição em relação às acusações feitas ao CDS. Aguardava-se assim uma resposta, que nunca aconteceu. Contudo, aproveita a ocasião para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes:-----

Disse que na véspera da sua tomada de posse entregou pessoalmente ao Sr. Presidente, um dossier referente à VCP, tendo o cuidado de lhe transmitir que aquele era um dos assuntos mais urgentes a ser tratado pelo executivo, havendo

2016.09.20

inclusive um mandato claro da Assembleia Municipal, órgão máximo do Município, até ao momento não revogado, para adquirir a VCP em condições muito vantajosas para o Município quer em termos de preço quer em termos de pagamento. Reafirmou que o valor acordado era muito próximo do valor investido pelo privado na construção e que o pagamento seria faseado, a longo prazo e, sem pagamento de quaisquer juros. -----

Acusou o Sr. Presidente da Câmara de não querer, por sua exclusiva vontade, cumprir o acordo deliberado na Assembleia Municipal e, garantir publicamente que haviam melhores soluções e ainda de ter dois interessados na aquisição da VCP. Verificou agora que não tinham interessados nem as tais outras soluções nem sequer foi desenvolvida qualquer diligência para cumprir a deliberação da Assembleia Municipal, deixando o assunto seguir para o Tribunal Arbitral sem cuidar sequer de medir as consequências que daí poderiam advir para o Município e sem desenvolver qualquer tipo de gestão da VCP.-----

Continuou dizendo que a irresponsabilidade das opções do Sr. Presidente levou à condenação do Município em pagar muito mais do que o acordado, em condições muito mais lesivas para o interesse do Município, que a sua gestão foi ruinosa para o Município e para os munícipes, e que, enquanto Presidente do Conselho de Administração da VCP, primou por uma absoluta ausência na gestão desta empresa, declinando negligentemente a sua responsabilidade, resultando daí prejuízos consideráveis para a VCP. -----

Acrescentou que a assessoria da Câmara Municipal neste processo, não estava tão bem preparada como devia e que a prova das suas afirmações, tem realmente sentido, através da análise ao próprio documento que veio do Tribunal Arbitral que lhe vem dar razão, pedindo à vereadora Elisabete Rocha que faça a análise da Resolução do Tribunal Arbitral.-----

2016.09.20

O Sr. Presidente deu então a palavra à vereadora Elisabete Rocha que, disse encontrar o reflexo, o espelho dos factos que acabaram de expressar nesta decisão do Tribunal Arbitral. Referiu-se também ao dossier entregue ao atual executivo com a recomendação de que se tratava de um assunto premente e urgente. -----

Sobre a decisão do Tribunal Arbitral, disse que a conclusão tirada pelos Juízes era de que, efetivamente, o acordo com a VCP foi feito com um propósito firme de ser financeiramente um benefício para o Município, “ser menos prejudicial para o erário municipal”, além de referirem que a proposta aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal nesse sentido, ou seja, apenas assegurar a remuneração dos privados pelo custo da construção. O Tribunal refere nesta decisão, que o acordo seria o melhor para o erário público, porque era isso que estava subjacente: o interesse público. -----

A decisão também revela e por várias vezes e em vários pontos, qual foi a atitude deste executivo nos últimos meses e desde que exercem funções e, como foi dito, o executivo atual revela e manifesta um distanciamento sobre a VCP, contraposto àquilo que existia até 2013 quando a gestão era exercida pelo anterior Presidente, Eng.º José Bastos, que sempre demonstrou empenho, interesse e uma atitude muito mais pro-ativa em encontrar uma solução, referindo inclusivamente, que aquele fez o que estava ao seu alcance embora não tenha sido, como viemos a comprovar, um êxito relativamente à atual decisão. Frisou que importa dizer também, relativamente a esta questão, que foi alegado, “dito para ser provado no Tribunal” que “nos últimos meses não conseguiram dialogar com a Câmara Municipal, que nada lhe transmite, demonstrando alheamento face às suas obrigações contratuais e legais da Câmara” e foi considerado provado que

2016.09.20

existiam dificuldades na substituição do Presidente da VCP e que a situação de alheamento existiu, o que vem corroborar a intervenção da sua bancada.-----

Continuou dizendo que convém referir o que a Câmara Municipal alegou para sua defesa, ou seja, que o acordo celebrado não teve, não foi conseguido ou, como diz na decisão “que a eficácia dos acordos não foi possível por falta de parecer favorável do Tribunal de Contas” e independentemente do que possa ser concluído, o Tribunal não considerou esta situação provada, isto é, não foram levados ao Tribunal documentos que pudessem mostrar que o Tribunal de Contas alguma vez tenha emitido parecer desfavorável ao acordo celebrado no anterior mandato, o que seria fácil de provar pois bastava juntar o parecer que o Tribunal de Contas emitiu, mas nem a prova documental, nem o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal soube dizer ao Tribunal, se houve resposta e, pergunta: “onde está o parecer desfavorável do Tribunal de Contas, a inviabilizar estes Acordos porque se não existe não percebo o porquê deste ser alegado na defesa na Câmara Municipal, porque foi a Câmara Municipal que alegou que não foi possível obter a eficácia dos acordos celebrados entre as partes por falta de parecer favorável do Tribunal de Contas. “Onde está esse parecer?” Acrescentou que é grave a situação de se alegar um facto que não corresponde à verdade.---

O Sr. Presidente da Câmara respondendo, começou pela intervenção da senhora vereadora, frisando que realmente é grave e muito grave tudo aquilo que acabam de dizer, aquilo que acabam de argumentar sobre todo este processo. Parece que tentam transformar as vítimas, o atual executivo, que tem de acatar a decisão do Tribunal, em culpados, quando a responsabilidade é toda do anterior executivo em funções, que foi quem fez o negócio, que o acompanhou e geriu e, num determinado dia, a meia dúzia de dias do ato eleitoral, remeteu ao Tribunal de Contas, um pedido de emissão de visto, o que, naturalmente, era um pedido

2016.09.20

que não tinha nem poderia jamais ter qualquer resposta, pois tratava-se de um compromisso de mais de 5,5 milhões de euros a que se soma a deliberação da Câmara Municipal, de mais 670 mil euros. Disse que estranhou, na altura, a postura da então Câmara Municipal porque à data do pedido de visto ao Tribunal de Contas, esta não tinha capacidade de endividamento e a Lei dos compromissos não permite nenhuma deliberação sem a existência de fundos. Afirmou que não entra em discussões porque esta era completamente estéril, tentando, a atual bancada do PSD, tapar o sol com a peneira, fazendo crer que os responsáveis e os malfeitores eram o atual executivo em funções, uma falsa realidade. A realidade é que o Município na altura não tinha condições objetivas para assumir esse compromisso, tendo a Câmara Municipal deliberado mal, em sua opinião, ao demonstrar que podia assumir um compromisso de 5 a 6 milhões, quando não podia. O valor da dívida que o atual executivo em funções recebeu como herança, implicou um esforço muito grande, uma gestão muito rigorosa, para conseguir encontrar capacidade financeira para fazer face aos compromissos que, de uma forma séria e clara, terão de se assumir, pagando sempre o que fomos legalmente obrigados a pagar, de forma a honrar os compromissos, compromissos esses que o anterior executivo não honrou. -----

Em relação ao assunto, O Sr. Presidente disse que nada mais queria acrescentar, a não ser que não fica bem tapar o sol com a peneira, mesmo nada bem.-----

O vereador José Bastos respondeu que entenderam, na altura, e assume, porque efetivamente foi na sua gestão, que era importante requalificar aquela Praça e dotá-la de um Parque de Estacionamento. Faz parte da gestão, pois quem gere a Câmara como uma empresa, toma decisões e não havendo uma candidatura a financiamento para aquela obra, o executivo entendeu que a melhor solução seria uma parceria, opção usada também pelo Estado. -----

2016.09.20

Passados 3 a 4 anos, verificou-se que não era possível rentabilizar, sem custos, aquela infraestrutura uma vez que as pessoas não usavam aquele espaço para estacionar e não havia forma de autuar as pessoas à superfície, que estacionavam sem pôr a moeda no parquímetro, pois e só a GNR o podia fazer, situação que atualmente se alterou, podendo ser a Câmara a fazer também as autuações, através de pessoa formada para esse efeito.-----

Também num ato de gestão, o executivo anterior entendeu que a melhor forma de rentabilizar o dinheiro do Município seria a própria aquisição. Para isso, fez-se a negociação para acabar a parceria e acabar com o pagamento dos trezentos e tal mil euros por ano que era o reequilíbrio financeiro. Fez-se a negociação, e, independentemente de se conseguir algum financiamento para as obras à superfície, mesmo pagando os 5,5 milhões durante o período da concessão, ainda faltavam cerca de 15 anos, dando um valor na ordem dos trezentos e cinquenta mil euros por ano e no final, a obra era do Município.-----

Todas as obras que o Município fez, pagou-as, pois as obras não são de graça e se lá se gastaram cinco milhões e meio de euros, eram cinco milhões e meio de euros que se iriam pagar e certamente, provar junto do Tribunal de Contas que, pagando os cinco milhões e meio era muito mais vantajoso para o Município do que todos os anos pagar o reequilíbrio financeiro e, mesmo sem a capacidade de endividamento, desde que provássemos ao Tribunal de Contas que esse negócio era mais vantajoso, este, tendo já alguma experiência em casos semelhantes apresentados por outros Municípios, votava favoravelmente.-----

A equipa de advogados continua a ser a mesma e estes não podem dizer que é mentira o que está a afirmar porque se comprometeram com os advogados da VCP, a preparar um documento para o Tribunal de Contas aprovar a negociação.

2016.09.20

Se o atual executivo não queria manter o Acordo, então deveria ter continuado a pagar os trezentos e poucos mil euros por ano, que nem isso era porque existia um acordo para o pagamento ser de seiscentos e setenta mil euros em três anos e meio e assim, o Município continuava com a parceria. -----

Continuou, dizendo que Sr. Presidente pôs fora um milhão de euros, uma vez que os cinco milhões e meio estavam aprovados e agora eram seis milhões e meio mais os juros; que não houve diálogo com o parceiro privado; que ninguém paga estacionamento em Vale de Cambra; que não se realizam atividades no parque à superfície, como estavam comprometidos, estando por tudo isso, a VCP, na ruína.

O Sr. Presidente da Câmara, comenta somente que, como aquele referiu, os atos de gestão, no mandato anterior foram tão profícuos, brilhantes e benéficos para o Município, que é lamentável que façam recair as culpas da sentença proferida pelo Tribunal Arbitral, sobre quem não teve responsabilidade na matéria, discordando disso e lamentando o comentário sobre a assessoria, duvidando da sua disponibilidade para estarem presentes numa próxima reunião.-----

Manifestou o seu profundo desagrado pelas intervenções, dizendo e reafirmando, uma vez que pôs em causa os pagamentos, que o Município é um Município cumpridor e não o era naquele tempo; tem-se reduzido os prazos de pagamento, honrado os compromissos que o Município tinha com custo e sacrifício, fazendo, assim, o investimento possível, consequência daquilo que foi gestão que herdamos. -----

Disse que em relação à VCP não dirá mais nada porque as acusações são de tal gravidade e de tal injustiça que não merecem mais nenhuma consideração. -----

O vereador José Bastos, sobre as queixas relativas às dívidas, disse que nunca se queixou porque quando tomou conta da Câmara, herdou uma dívida bem maior do que aquela que deixou e fez obra, pagou obra e reduziu a dívida.-----

2016.09.20

A vereadora Elisabete Rocha perguntou novamente pelo parecer desfavorável ao Acordo com a VCP, emitido pelo Tribunal de Contas e qual a razão deste parecer não ser colocado junto com os documentos, tendo-lhe sido dito que o mesmo será pedido aos advogados. Leu de seguida o excerto da sentença “...embora tenha sido alegado pela Câmara Municipal, esta não ofereceu prova documental sobre a matéria”, afirmando que a Câmara referiu o parecer favorável à ineficácia dos Acordos, conforme consta da decisão.-----

O vereador António Alberto Gomes informou a vereadora que será solicitado o documento aos advogados, que são os mesmos do executivo anterior, tendo acompanhado, por isso, o processo desde o seu início, instruindo-o e realizando a sua defesa, nos termos da lei.-----

O Sr. Presidente da Câmara, retomando a palavra, afirmou que a sua presença em Tribunal, foi a de observador e não de testemunha, estando certo que a condenação do Município a pagar aquele valor, ocorreu, também, conforme está vertido no Acórdão, com base nos depoimentos do anterior Presidente da VCP e Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Bastos, que não era testemunha do Município, mas sim do parceiro privado, **ao que o vereador contrapôs** que era testemunha de ambas as partes, tendo o Sr. Presidente sugerido a leitura do parágrafo, onde isso consta.-----

A vereadora Elisabete Rocha disse que a não ser verdade a posse desse parecer do Tribunal de Contas, a Câmara litigou de má fé, alegando em sua defesa, factos que sabia não serem verdadeiros, **tendo o vereador António Alberto Gomes** alertado a vereadora de que não deveria ter essa posição, acusando a Câmara de litigar de má fé, coisa que, se tivesse acontecido, a outra parte o teria invocado, o que não aconteceu, acrescentando que seriam os

2016.09.20

juristas a responder à sua questão, não havendo qualquer interesse em omitir o que quer que fosse relativamente à situação.-----

O Sr. Presidente deu por terminado o período de Antes da Ordem do Dia, passando-se à discussão dos pontos da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE SETEMBRO DE

2016: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 6 de setembro de 2016.-----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERENTE: ARMANDO

TAVARES DE SOUSA: Presente a informação de 12/09/2016, prestada pela Jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de parecer favorável à Constituição de Compropriedade sobre prédios rústicos / Requerente: Armando Tavares de Sousa, NIF 171388038.”-----

Pelo requerimento n.º 14/2016 de 23 de agosto de 2016, é solicitado, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade sobre o seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----

Artigo rústico n.º 4436, sito em Souto – Chão – 5/8 indivisos para Isabel Maria Brandão de Sousa e Silva; permanecendo 2/8 indivisos a favor de Armando Tavares de Sousa e 1/8 indiviso a favor de Lucília Rosa Brandão de Sousa Augusto. -----

O prédio tem de área 2.740 m², e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizada tipo III.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é o facto de pretender proceder a escritura de doação de 5/8 indivisos a Isabel Maria Brandão de Sousa e Silva permanecendo 2/8 indivisos a seu favor e 1/8 indiviso a

favor de Lucília Rosa Brandão de Sousa Augusto, necessitando do parecer acima identificado para o efeito.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Armando Tavares de Sousa, nos termos da informação jurídica.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERENTE: CABEÇA-DE-CASAL DA HERANÇA DE CAROLINA AUGUSTA DE ALMEIDA: Presente a informação de 12/09/2016, prestada pela Jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de parecer favorável à Constituição de Compropriedade sobre prédios rústicos / Requerente: Cabeça-de-casal da herança de Carolina Augusta de Almeida, NIF 743437632.” -----

“Pelo requerimento n.º 15/ 2016 de 2 de setembro de 2016, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade sobre o seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos: -----

Artigo rústico n.º 5968, sito em Vilar - 1/2 indiviso para Maria Aurora de Almeida Pinho; ½ indiviso a favor de Helena do Carmo de Almeida Pinho. -----

O prédio tem de área 950 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de ocupação florestal. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é o facto de pretenderem proceder à composição dos quinhões em escritura de partilha, necessitando do parecer acima identificado para o efeito. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida pelo Cabeça-de-Casal de herança de Carolina Augusta de Almeida, nos termos da informação jurídica.-----

4. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 7 de setembro de 2016, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de setembro a fevereiro de 2017, no valor total de € 854.528,13 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito euros e treze cêntimos), conforme informação de 07/09/2016 do chefe da DAF, Rui Valente, e Mapa relativo às candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 7 de setembro de 2016, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de setembro de 2016 a fevereiro de 2017.-----

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM – FIM DO PROCESSO DE

PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA: Presente a informação de 13/09/2016, prestada

2016.09.20

pelo Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida que remete para deliberação da Câmara Municipal a informação técnica de 08/09/2016, prestada pelo técnico Armando Ribeiro a qual se transcreve: “Proposta de Alteração ao PDM - Participação Preventiva:-----

Na sequência da deliberação da C.M., de 26 de Julho do corrente ano, no sentido de se proceder a uma alteração ao PDM, por um período de 9 meses, e nos termos do nº 2, artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/ 2015 de 14 de maio, decorreu por um período de 15 dias (de 12 de agosto a 2 de setembro), um processo de participação participativa.-----

No âmbito dessa participação preventiva a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da Republica, imprensa local, Página da C.M. na Internet e afixação em locais de estilo. Disponibilizou, ainda, um email para os interessados formalizarem os seus contributos.-----

Decorrido o prazo da participação preventiva, verificou-se não ter havido contributos.-----

Assim, não havendo quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, deverá a equipa técnica dar continuidade ao processo de Alteração.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, dar continuidade ao processo de alteração do PDM, pela equipa técnica, conforme informação prestada. -----

6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM: Presente a informação de 14/09/2016, prestada pelo Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida que remete para deliberação da Câmara Municipal a proposta de alteração do PDM a que se refere a informação técnica de 14/09/2016, prestada pelos técnicos superiores, Armando Ribeiro e Isabel Bastos,

2016.09.20

a qual se transcreve: “A presente alteração ao plano Diretor Municipal traduz a vontade do executivo expressa na deliberação da C.M. de 26 de julho de 2016, em proceder a uma alteração nos termos previstos no artigo 118º do D.L. nº 80/2015 de 14 de maio, ao considerar que “os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos”.-----

Entendeu a C.M. estar nas condições previstas no artigo 118º do referido diploma:

1 – verifica-se, na área da Zona Industrial do Rossio, no Município de Vale de Cambra, uma grande dinâmica industrial, concretizada através do licenciamento industrial;-----

2 - Face às características marcadamente urbanas, perante o novo conceito constante do artigo 71º do RJIGT, ao definir solo urbano como sendo o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado, adequando a realidade aos conceitos;-----

3 – Face à publicação da lei nº 34/2015 de 27 de abril, nomeadamente a alínea d) do nº 8 do artº 32o (“EN e restantes estradas a que se aplica o presente Estatuto: 20 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 5 m da zona da estrada”).-----

As propostas constantes no Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra, publicado através do aviso nº 9402/2008, de 27 de março, foram fundamentadas com base no quadro legislativo em vigor na altura. -----

Para as propostas com incidência direta nas estradas nacionais foi levado em conta o Decreto-Lei nº 13/71 de 23 de janeiro, que considerava uma zona de servidão *non aedificandi* da estrada nacional de 50 metros para cada lado do eixo da estrada.

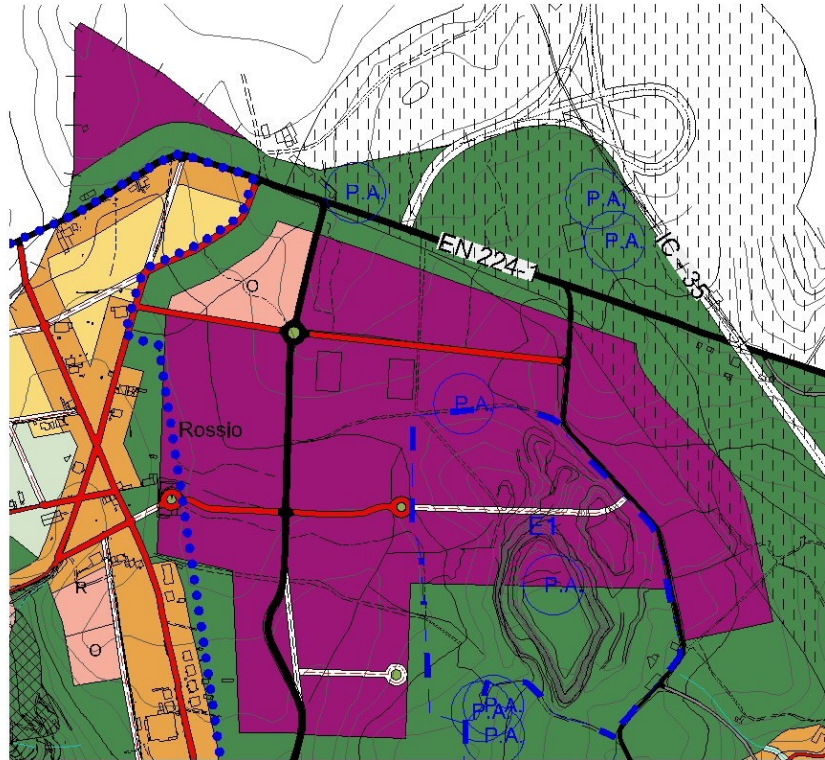


Fig. 1 – Extrato da Carta de Ordenamento – Situação Existente

Para o presente caso, para o qual pretendemos levar a cabo uma alteração, especificamente a confrontação da Área de Industria e Armazéns (tipo A – Zonas Industriais), com a estrada nacional 224-1, foi prevista uma zona de servidão de 50 metros para cada lado do eixo da estrada, tendo esta servidão ficado afeta a Espaço Florestal de Produção.-----

II – Proposta-----

Perante a publicação da Lei nº 34/2015 de 27 de Abril, que considera como zona de servidão *non aedificandi* da estrada nacional 20 metros para cada lado do eixo da estrada, e demais justificações constantes no presente relatório, propõe-se: Para a área designada como “zona industrial do Rossio”, identificada nas plantas de Ordenamento e Condicionantes, uma zona de servidão *non aedificandi* com 20 metros para cada lado do eixo da estrada nacional 224-1.-----

A área correspondente à zona de servidão *non aedificandi* integrará a categoria de Verde de Acompanhamento incluída na Estrutura Ecológica Urbana, constituindo um corredor arbóreo com 15 metros de profundidade, entre a área urbanizada e a rede viária. Conjugando este corredor com a plataforma da E.N. 224-1, fica garantida a servidão *non aedificandi* de 20 metros ao eixo.-----
 Por sua vez, o limite posterior dos lotes será de 20 metros relativamente ao eixo da E.N. 224-1.-----

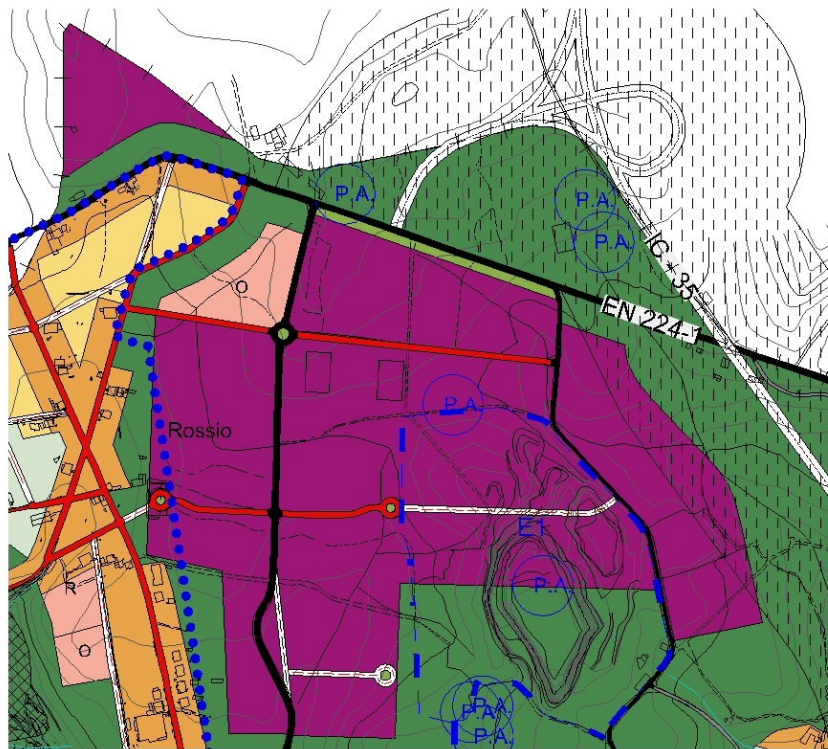


Fig. 2 – Extrato da Carta de Ordenamento – Proposta

O Espaço Canal proposto, de salvaguarda ao futuro IC35, foi redefinido na área de intervenção, tendo em conta que esta via não integra a área de jurisdição rodoviária das Infraestruturas de Portugal, S.A., conforme sua informação, tendo como limite a EN 224-1.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a alteração ao PDM, proposta, dando continuidade ao processo nos termos legais, conforme o Relatório acima transcrito. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador José Bastos.-----

7. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO: REQUERIMENTO DE CARLOS MANUEL TAVARES DE PINHO – PROCESSO N.º104/2012:Presente a informação de 16

de setembro de 2016, subscrita pelo chefe da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida, e pelo técnico, Óscar Brandão, que se transcreve: “Relativamente ao processo mencionado em epigrafe, informo que:----
Em complemento à informação técnica de 31/08/2012 constante no processo de obras n.º 110/95 (folhas 127 e 128), somos de informar o seguinte:-----

1. As edificações objeto da presente pretensão possuíam alvará de autorização de utilização, o qual foi cassado pela câmara municipal, na sequência de uma inspeção da então IGAL;-----

2. De acordo com o parecer jurídico emitido em 12/01/2011, pelas Juristas Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, “...uma vez que foi o município que deu causa à nulidade, justifica-se, no caso em apreço, que seja ele a assumir a maior parte dos encargos envolvidos na legalização..” (folha 72);-----

3. Face ao exposto e dada a deliberação da Câmara Municipal de 11/12/2012 e para concluir o processo de legalização, emissão de alvará de autorização de utilização, a Câmara Municipal deverá assumir os restantes encargos financeiros que se estimam no máximo em 2500 euros.” -----

Consta do processo a informação prestada pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, relativa ao cabimento da compensação com o n.º 2106/1617. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, no seguimento da deliberação de 11/12/2012 e para a conclusão do processo de legalização, emissão de alvará de autorização de utilização, deliberou assumir os encargos financeiros até ao máximo de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a título de compensação, a requerimento de Carlos Manuel Tavares de Pinho – Processo N.º 104/2012. -----

Regressou à reunião, o vereador José Bastos.-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

8.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 7 e 20 /09/2016:----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 77/16 – Maria da Conceição Martins: Habitação – Especialidades; ---

Proc.º n.º 127/16 – Maria da Conceição Aires Pereira Henriques Almeida Martins: Habitação – Especialidades; -----

Proc.º n.º 109/16 – Abel Santos Oliveira: Habitação – Arquitetura; -----

Proc.º n.º 25/15 – Carlos de Almeida Rodrigues: Anexo – Especialidade; -----

Proc.º n.º 64/15 – Salomão Tavares de Almeida Brandão: Anexo – Especialid.;-

Proc.º n.º 14/16 – Carlos Manuel Tavares da Silva: Habitação – Especialidades;

Proc.º n.º 59/16 – Cátia Sofia Rodrigues Martins: Habitação – Especialidades;---

Proc.º n.º 78/16 – Maria de Fátima de Almeida Pina Lopes: Anexo – Arquitetura;-
Proc.º n.º 83/16 – Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: Capela Mortuária – Arquitetura; -----
Proc.º n.º 85/16 – Maria Isabel Tavares de Pina: Arrumos – Arquitetura; -----
Proc.º n.º 75/2016 – Embalagens Metálicas Rio Caima, SA: Indústria – Arquitet.;
Proc.º n.º 104/2016 – José Carlos Tavares Pinto: Renovação de Licenc. – Arquit.;
Proc.º n.º 72/16 – Manuel Soares Campos: Ampliação – Especialidades;-----
Proc.º n.º 58/15 – Carla Cristina Melo Tavares: Habitação – Especialidades; ----
Proc.º n.º 64/16 – Cipriano José da Silva: Telheiro e piscina – Especialidades;---
Proc.º n.º 96/16 – António Joaquim Tavares Vigário: Anexo – Especialidades; ----
Proc.º n.º 39/16 – Adosinda Tavares Fernandes: Edifício Agrícola – Especialid.;
Proc.º n.º 38/15 – José Augusto Soares Maciel: Habitação – Especialidades; ----
Proc.º n.º 32/15 – Alberto Silva Cardoso: Arrumos – Especialidades; -----
Proc.º n.º 17/16 – Regina Maria dos Santos Almeida. Habitação – Especialidades;
Proc.º n.º 18/16 – Regina Maria dos Santos Almeida. Habitação – Especialidades;
Processo notificado: -----
Proc.º n.º 118/16 – Manuel Francisco dos Santos. Aviário – Arquitetura; -----

8.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 6 a 19 de setembro de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 416.508,19 € (quatrocentos e dezasseis mil, quinhentos e oito euros e dezanove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

